

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA
MODALIDADE DE PREGÃO

Inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Câmara Municipal de Barra do Garças, através de sua pregoeira, vem trazer ao conhecimento de quem interessar, que não hesitará em decidir penalizar os concorrentes que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Câmara Municipal de Barra do Garças se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.

Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os concorrentes interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os concorrentes em geral.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Tendo em vista que a Câmara atualmente precisa **Adquirir Material de Expediente**, para atender a demanda e assim, proporcionar a continuidade e a ampliação na aquisição dos produtos públicos essenciais ao Legislativo.

O pregão na modalidade presencial permite a participação dos pequenos e médios fornecedores, que muitas vezes não têm acesso aos meios de informática que permitam participar de outras formas de licitação. Não obstante, em se tratando de compras de materiais de consumo, o pregão presencial permite a maior negociação com o fornecedor, gerando assim maior percentual de desconto em favor da Administração Pública.

Além disso o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e produtos comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Barra do Garças, considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet e nesse caso ser tornaria inviável pela quantidade de procedimentos licitatório que são realizados.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a opção que melhor atende a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Barra do Garças-MT, 18 de fevereiro de 2022.

EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente da CPL

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
CPF:	RG:
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 0XX/2022.	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL 	

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº. 003/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREÂMBULO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO, sito à Rua Mato Grosso, 617, centro, através do seu Presidente, torna público que sua Pregoeira Oficial Sr.^a **Eliza de Alvarenga Naves**, instituído pela Portaria nº 015/GP/2022, de 19 de janeiro de 2022, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP** do tipo “**Menor Preço por Item**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal nº 2957/2006 e o Decreto legislativo nº 001/2019.

A) Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **13:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 08/03/2022.**

B) O Edital completo se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Barra do Garças. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3401-2484 / 0800.642.6811 ou no Setor de Licitações, desta Câmara Municipal, de segunda a sexta feira das 12:00 às 18:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não o fizer de acordo com edital.

C) Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

D) Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o Primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

1 –DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT** arrolada no Anexo I – Termo de Referência, deste edital:

1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.

5

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais alterações, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital. As empresas interessadas em participar do referido certame do Edital do **Pregão Presencial – SRP N° 001/2022**, em atendimento a Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, objetivando o norte hermenêutico instalado pela norma contida no art. 47, sendo o conjunto de medidas que constituem o tratamento diferenciado e simplificado previsto no art. 48 que tem por alvo fomentar “a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica”.

2.2 - Dos documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº. 01 e nº. 02, tendo na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ DA EMPRESA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ DA EMPRESA:

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1- Se representada diretamente, por meio de proprietário, sócio ou assemblado deverá apresentar:

- a) Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V)
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório ou por membro da comissão de licitação e ou autenticado eletronicamente pela junta comercial, conforme o caso; ou
- d) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou

6

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- e) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou
- f) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- g) Certificado para fins comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto em se tratando de Microempreendedor individual.
- h) Cópia do RG e CPF do Proprietário, e dos Sócios se houver devidamente autenticado em Cartório, e/ou pela comissão permanente de licitação.

3.2- Se representada por procurador, deverá identificar-se, exibindo a cédula de Identidade ou documento oficial com foto e deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V)
- b) Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais, comprovando a existência dos necessários poderes para formalização de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame (Anexo VII), devidamente Reconhecida em Cartório ou;
- c) Instrumento público ou particular de procuração, se particular com a firma do outorgante Reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa da Outorgante e de todas as pessoas com poderes para outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitações públicas;
- d) Cópia do RG e CPF do Proprietário e dos Sócios se houver devidamente autenticado em Cartório, e/ou pela comissão permanente de licitação.
- e) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial; ou
- f) Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório ou por membro da comissão de licitação e ou autenticado eletronicamente pela junta comercial, conforme o caso; ou
- g) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou
- h) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou
- i) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- j) Certificado para fins comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto em se tratando de Microempreendedor individual (MEI).

3.3 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 44 à 45 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar ainda no credenciamento, **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Modelo Anexo XI), acompanhada da **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art.**

7

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/06/2007, sob pena de não usufruir dos benefícios da LC 123/2006, e apresentada FORA dos Envelopes “I” e “II” no ato de Credenciamento.

3.4. – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação e estar devidamente credenciado.

3.4.1 – Na hipótese de descredenciamento por ocorrências comprovadas a empresa ficará impossibilitada ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, somente concorrerá com a proposta escrita.

4- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes **01- PROPOSTA** e **02- DOCUMENTAÇÃO**.

4.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referido, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 – O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão: comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame; e apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5- PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - A(s) licitante (s) deverá (ão) apresentar em envelope contendo a proposta de preços em uma via, impressa pela **Proposta Eletrônica através do COTACÃO**, fornecido pela Comissão de Licitação a proposta deverá ser **sem** cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante;

II- A Proposta deverá ser entregue (**PREFERENCIALMENTE**) num **Pen-drive em formato XML** para processamento junto ao Sistema de Pregão - *esse deverá estar fora do envelope e entregue ao pregoeiro;*

OBS: CASO NÃO CONSIGA IMPRIMIR PELA PROPOSTA ELETRÔNICA EMITIDA DO SISTEMA GERADO PELA CÂMARA MUNICIPAL, A EMPRESA PODERÁ ADOTAR O MODELO CONSTANTE DO ANEXO IX.

III- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, se caso não esteja descrito na proposta não acarretará em Inabilitação, mas será considerado como de acordo ao edital.

Nota 1: Os itens desta licitação são de caráter exclusivos para ME, EPP e MEI, conforme Inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Nota 2: Serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas para os itens exclusivos as ME, EPP e MEI cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da LC 147/2014.

Nota 3: Caso não haja licitantes ME, EPP e MEI interessados nesta licitação exclusiva, os itens em questão será aberta para ampla concorrência, conforme Art. 49 da Lei 123/2006.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora, sendo estes sempre pelo valor unitário do item em disputa.

6.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8 – O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 – Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário do item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 – Serão desclassificadas as propostas que:

6.13.1. Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

6.13.2. Contiverem opções de preços alternativos;

6.13.3. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

6.13.14. Se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.13.15. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Núcleo de Licitações deste Órgão.

6.17 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.18 - Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais

6.18.1 - Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014.

6.18.2 - Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.18.3 - Para efeito do disposto no subitem 6.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II- Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.4 - Na hipótese dos subitens 6.18.2 e 6.18.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.18.5 - O disposto no subitem 6.18.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.19 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

6.20 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

6.21 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

6.22 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

6.23 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

6.24 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

6.25 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.26 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

6.27 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

6.28 - **Nos termos da Lei 147/2014, esta licitação destina-se itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destina-se exclusivamente a ME, EPP e MEI.**

6.29 - Da aceitabilidade das propostas:

a) Serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

b) Serão ainda consideradas aceitas e adjudicadas as propostas para os itens exclusivos as ME, EPP e MEI cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual, **autenticado em cartório ou por membro da comissão de licitação e ou autenticado eletronicamente pela junta comercial, conforme o caso**, ficando dispensado se ENTREGUE no ato de credenciamento;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- eleição de seus administradores; ou Comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto conforme o caso, ficando dispensado se ENTREGUE no ato de credenciamento.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) no ramo desta licitação;
 - d) Cópia do RG e CPF do Proprietário, e dos Sócios se houver devidamente autenticado em Cartório, ficando dispensado se ENTREGUE no ato de credenciamento;
 - e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Alvará de Localização e Funcionamento;

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida conforme [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014](#).
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.3.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

7.1.3.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

NOTA 01- Serão aceitas certidão de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO CONTÁBIL

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - a.1) A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

7.1.5 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

NOTA 02 - Serão aceitas as certidões de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

7.1.6. – RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos produtos, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;
- b) O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).
- c) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório.

7.1.7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.7.1 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado ainda:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (Modelo anexo IV);
- b) Declaração expressa firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal (modelo anexo II);
- c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93), (modelo anexo X).
- d) Declaração de que a Licitante recebeu os documentos do edital e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos, (modelo anexo VI).

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finança.

10.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.

10.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.6 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em Conta Corrente em nome da contratada em trinta dias a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato designado pela administração através da portaria instituída.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara na seguinte rubrica orçamentária com código reduzido:

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

11.2 - As despesas decorrentes com execução em 2022 serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta de dotações orçamentárias do ano de 2022.

11.2.1- Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12 – PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1 - O Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade do Órgão, e deverão ser entregues no local designado pelo Termo de Referência, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

12.2 – **O presidente nomeia o responsável para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação;**

12.3 – A Câmara Municipal de Barra do Garças, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento;

12.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos nos produtos requisitados;

12.5 - A desobediência no cumprimento da entrega dos produtos após recebimento da Ordem de serviço e das quantidades requisitadas acarretará à Contratada as sanções estabelecidas neste Edital e contrato de prestação de serviço assinado pela contratada;

13- DAS PENALIDADES:

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: a empresa está automaticamente desclassificada do certame.

13.1.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame sob pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos.

13.2 - A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

13.3 - Pelo descumprimento total ou parcial da ATA e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

13.3.1. Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

13.3.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

15

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

13.3.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

13.3.4. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

13.3.5. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

13.3.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

13.3.8. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

13.4 - Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ATA, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

13.5 - As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela CONTRATANTE;

13.6 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.7 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

13.8 - A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

13.9 - Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa:

13.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.11 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Setor de Licitação na Câmara Municipal de Barra do Garças ou pelo telefone (66) 3401-2484.

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Câmara Municipal de Barra do Garças no Setor de Licitações.

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário do município ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração que não emprega menor.

Anexo III- Minuta de Contrato.

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação.

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital.

Anexo VII - Termo de Credenciamento.

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo IX - Modelo Proposta de Preço

Anexo X – Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos.

Anexo XI - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte

15- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a devida publicação legal.

15.1.1 - Publicada na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

15.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

16.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada e justificada, protocolizando o pedido com os prazos de até 02 (dois) úteis antes da abertura dos envelopes, conforme art. 12 do Anexo I do Decreto Federal nº 3.555/00, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

16.2 - Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (66) 3401 – 2484, meramente informal.

16.3 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5 – A Câmara Municipal de Barra do Garças, não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos sede da Câmara Municipal de Barra do Garças, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

17 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1 – O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

17.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

17.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

17.3.1. Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

17.3.2. Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

17.3.3. Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

17.3.4. Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

17.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garça/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, 18 de fevereiro de 2022.

18

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

EURICO MARCO RODRIGUES
PRESIDENTE CPL

ELIZA DE ALVARENGA NAVES
PREGOEIRA OFICIAL

De acordo:

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O Termo de Referência tem por objetivo a seleção da Proposta mais vantajosa cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT;**

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal de Barra do Garças/MT para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotamento no estoque dessa repartição.

2.2. Os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao abastecimento do Almoxarifado da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT;

2.3. A quantidade anual estimada, para registro na futura Ata, foi calculada com base no consumo médio desse objeto no exercício de 2021 e anos anteriores.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	249269-5	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL INDICE TELEFONICO/ENDEREÇO, MEDINDO FORMATO 150 X 200MM, CAPA PESANDO CAPA PVC, REVESTIDA DE COM REVESTIMENTO EM PAPEL RECICLATO 75G COM IMPRESSAO BRANCA E ACABAMENTO COM WIRE-O, FOLHA PESANDO FOLHAS PESANDO PAPEL OFF-SET 63G/M2, NA COR MIOLO CONTENDO 72 FOLHAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ENDEREÇOS E APROXIMADAMENTE 2000 TELEFONES	UND	60		
02	324350-8	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM	UND	10		
03	324349-4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA, MEDINDO 12,00X8,00CM	UND	10		
04	324113-0	APONTADOR DE METAL APONTADOR DE LAPIS - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À FABER CASTELL.	CAIXA	5		
05	324119-0	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO APONTADOR DE LAPIS DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX, SIMPLES, COM DEPOSITO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A FABER CASTELL, LABRA, CIS.	CAIXA	5		

20

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

06	348399-1	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO PEQUENO EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 38,00X50,00MM, EM 4 CORES NEON COLORIDOS (CORES VARIADAS), PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A ADELBRÁS, INFORMS OU POST-IT.	PACOTE	50		
07	333684-0	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS EM PAPEL OFF-SET, SUPER ADERENTE, 100 FOLHAS, COLORIDOS (CORES VARIADAS), MEDIDAS APROXIMADAS 76MMX76MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A ADELBRÁS, INFORMS OU POST-IT.	PACOTE	200		
08	277820-3	BORRACHA COM PROTETOR PLASTICO (CINTA PLÁSTICA) BORRACHA ESCOLAR COM CINTA PLÁSTICA, EM VINIL, COR BRANCA, MEDIDAS: 45MM COMPRIMENTO X 23MM LARGURA X 12MM ESPESSURA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A FABER CASTELL, MERCUR.	CAIXA	10		
09	00038603	BORRACHA DE APAGAR BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS, BRANCA, MACIA, RETANGULAR, NAS DIMENSOES 34X23X8MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MERCUR.	CAIXA	10		
10	189715-2	BORRACHA FORMATO OVAL BORRACHA NO FORMATO OVAL, EM LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, CANETA, BORRACHA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 5,2X 2,8X 1,1CM, 19G, PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	UND	100		
11	375864-8	CADERNO ESCOLA SORTIDO CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1\4, FOLHA QUADRICULADO 7 X 7 MM, 96 FOLHAS, FORMATO 140 MM X 200 MM, GRAMATURA 56 G\ M2.	UND	50		
12	114026-4	CADERNO ESPIRAL DE PLASTICO, ESPESSURA DE 1,1 A 3,0MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO 10X1, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250 G/M2, COM 200 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2	UND	40		
13	349200-1	CAIXA CORRESPONDENCIA CAIXA ORGANIZADORA EM ACRILICO, PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA, TIPO EXPOSITOR, MEDINDO 30,00X20,00X30,00CM, NA COR CRISTAL, SEM TAMPA, COM 3 DIVISORIAS	UND	50		
14	155570-7	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, (350X135X240)MM 25G/M2, NA COR PARDA	UND	350		
15	190339-0	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIIONDA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, MEDINDO (400X290X190MM), NA COR AMARELA	UND	350		
16	188167-1	CALCULADORA 12 DIGITO MAQUINA DE CALCULAR - MANUAL, DE MESA, VISOR LCD, COM INCLINACAO, CONTENDO 12 DIGITOS, COM NUMEROS GRANDES, RAIZ QUADRADA, CALCULO EM CADEIA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAI, FUNCAO GPM, TECLAS: ERASE E OFF, COM MEMORIA, COM BATERIA G10	UND	60		
17	4148009-7	CANETA CORRETIVA 8 ML CANETA CORRETIVA 8 ML PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO E SOLVENTES. FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. PONTA DE METAL E ESFERA NO CORPO PARA HOMOGENEIZAÇÃO. QUANTIDADE 8ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	8		
18	137891-0	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0MM PONTA MÉDIA CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE	CAIXA	50		

21

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1.0MM), NA COR AZUL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE ALTA OU SUPERIOR A BIC, FABER CASTEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
19	00028641	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL PONTA GROSSA 1,6 MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10		
20	169532-0	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM SUPER GRIP PLASTICA RETRATIL 0.7MM CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM SUPER GRIP, PLASTICA, RETRATIL E GRIP EMBORARCHADO, PONTA EM AÇO INOX, RETRÁTIL, TINTA A BASE DE ÓLEO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM (PONTA FINA), NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10		
21	138225-0	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 NA COR AZUL, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL HEXAGONAL, PONTA DE TUGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA DE POLIPROPILENO, CX C/ 50 UND.	CAIXA	50		
22	325691-0	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A BIC OU FABER CASTELL.	CAIXA	50		
23	137893-7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA, CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1.0MM), NA COR PRETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A BIC OU FABER CASTELL.	CAIXA	50		
24	163216-7	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA AZUL 0,7MM PONTA FINA CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10		
25	325675-8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A TIPO BIC, FABER CASTELL.	CAIXA	50		
26	325683-9	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM COBRE, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A BIC, FABER CASTELL.	CAIXA	50		
27	169252-6	CLIQUE NIQUELADO Nº 1/0 CLIQUE - METAL, PARALELO, NIQUELADO, 1/0. CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	150		
28	4247-1	CLIQUE NIQUELADO 2/0 CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAXA	150		
29	29698-8	CLIQUE NIQUELADO Nº 5/0. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). FÁCIL MANUSEIO. SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES MODELO: NIQUELADO TAMANHO: 5/0	CAIXA	150		
30	4252-8	CLIQUE NIQUELADO Nº 6/0 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA	CAIXA	150		

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		FÁCIL). FÁCIL MANUSEIO. SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES MODELO: NIQUELADO TAMANHO: 6/0			
31	4243-9	CLIFE NIQUELADO Nº 8/0 CLIFE NIQUELADO PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). FÁCIL MANUSEIO. SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. ACC. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES MODELO: NIQUELADO TAMANHO 8/0	CAIXA	150	
32	323599-8	CLIFE NIQUELADO, 4/0 CLIFE - METAL, PARALELO, NIQUELADO,4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	
33	132433-0	COLA BASTAO TUBO 40 GRAMAS COLA BASTÃO 40G COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA ATÓXICO LAVÁVEL COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	
34	322636-0	COLA INSTANTÂNEA COLA LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR, GRAMATURA 20G	UND	20	
35	153511-0	COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR COLA BRANCA GRAMATURA 90G UTILIZADA PARA USO ESCOLAR NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	
36	330264-4	COLCHETE AÇO LATONADO Nº 05 COLCHETE LATONADO NR 05 TAMBÉM CONHECIDO COMO " BAILARINA ". FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 12 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 40 MM., PARA 180 FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	
37	323655-2	COLCHETE AÇO LATONADO Nº 10 TAMBÉM CONHECIDO COMO "BAILARINA". FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 12 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 40 MM.- PARA 180 FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	
38	14204-2	COLCHETE LATONADO Nº 15 TAMBÉM CONHECIDO COMO "BAILARINA". FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 12 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 40 MM.- PARA 180 FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	
39	323656-0	COLCHETE Nº 12 COLCHETE LATONADO NR 12, TAMBÉM CONHECIDO COMO " BAILARINA ", FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO, DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 12 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 40 MM.- PARA 180 FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	
40	4212-9	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML BASE LÍQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADE.	CAIXA	5	
41	369445-3	ENVELOPE PARA CD ENVELOPE EM PAPEL, SEM IMPRESSAO, 125,00X125,00MM, BRANCO, COM JANELA TRANSPARENTE, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	5	
42	219853-3	ENVELOPE PLASTICO TIPO SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, COM 4 FUROS, INCOLOR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	
43	324525-0	ESTILETE LÂMINA 18 MM - 6.1/2"	UND	30	

23

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		ESTILETE COM BASE METÁLICA, CAPA EXTERNA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, BOTÃO GIRATÓRIO PARA TRAVAR E LIBERAR A LÂMINA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA				
44	217741-2	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL NO FORMATO RETANGULAR EM FORMULARIO A4, MEDINDO (99 X 55,8) MM, CONTENDO POR FOLHA 10 ETIQUETAS POR FOLHA, NA COR BRANCA, FRONTAL ACETINADO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	5		
45	324280-3	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL EM ACO ZINCADO, TIPO ESPATULA.	UND	30		
46	00028646	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA EXTRATOR DE GRAMPOS - MODELO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLASTICO, INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6 - MEDIDAS: 56 X 38 X 45MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5		
47	337989-2	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX40,00M, NA COR TRANSPARENTE.	UND	100		
48	399718-9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX100MM, INDICADA PARA O FECHAMENTO DE CAIXAS E USO GERAL. GARANTIA: 3 MESES.	UND	100		
49	101154-5	FITA CREPE 18X50 FINA FITA CREPE 18X50 FINA ESPECIFICAÇÕES: ALTA CONFORMABILIDADE E ALTO PODER DE ADESÃO, POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E É IMPERMEABILIZANTE. BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	UND	150		
50	322718-9	FITA DUPLA FACE ALTURA 18, COR TRANSPARENTE, MEDIDAS 19MM X 2 LARGURA, COMPRIMENTO 18, INDICADA PARA PENDURAR QUADROS, OBJETOS DE DECORAÇÃO, CANALETAS E UMA INFINIDADE DE OUTRAS PEÇAS; OBS: FIXAÇÃO ULTRA FORTE DE MANEIRA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA;	UND	100		
51	166244-9	GRAMPEADOR MESA PROFISSIONAL 23.10 A 23.15 GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS OU MAIS, BASE DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15.	UND	25		
52	150487-8	GRAMPEADOR MESA, METAL 26/6 COR PRETA GRAMPEADOR MESA, GRAMPEADOR ALICATE PARA PAPEL 26/6 ATÉ 25 FOLHAS GRAMPEADOR POSSUI CORPO METÁLICO E APOIO EMBORRACHADO TEM APOIO ANATÔMICO E DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA CAPACIDADE PARA GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS GR.	UND	50		
53	340376-9	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO HASTE 60 MM GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM PLASTICO, MEDINDO 110,00MM X 10 MM LARGURA, 60 MM DE HASTE; 195 DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS TIPO A4, 75G/M2. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50		
54	168380-2	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO HASTE 80 MM GRAMPO TRILHO EM POLIETILENO, TRAVA DE 110 COMPRIMENTO X 10 MM LARGURA, 80 MM DE HASTE; 235 DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE PARA ATÉ 600 FOLHAS TIPO A4, 75G/M2. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50		
55	322930-0	LAPIS GRAFITE EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	5		
56	155609-6	LIGA DE ELÁSTICO PRODUZIDO BASICAMENTE DE BORRACHA NATURAL, INDICADO PARA DIVERSAS FINALIDADES, DESDE A UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIOS E BANCOS (PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS, PEPÉIS EM GERAL, ETC)	PACOTE	100		

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		ATÉ O USO NA INDÚSTRIA. O TIPO DE ELÁSTICO, PODE ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR. PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. PACOTE COM 100 GRAMAS.				
57	140334-6	LIVRO ATA 100 FLS LIVRO ATA - MODELO OFICIAL, COM PAPELÃO PRENSADO (CAPA DURA BRILHANTE), MEDINDO (220X310) MM, PAUTADO SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET DE 75GM ² COM 100 FOLHAS NUMERADAS, MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A TILIBRA.	UND	50		
58	351668-7	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET DE 56GM ² COM 104 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 153X216MM, COR AZUL, CAPA DURA BRILHANTE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A TILIBRA, SD.	UND	40		
59	162895-0	MARCA TEXTO AMARELO CANETA DESTACA TEXTO - COR AMARELA FLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM - CAIXAS COM 12 UNIDADES. COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, ADECK, BIC.	CAIXA	40		
60	233724-0	MARCA TEXTO AZUL CANETA DESTACA TEXTO - COR AZUL FLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 5MM - CAIXA COM 12 UNIDADES COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, ADECK, BIC.	CAIXA	40		
61	438308-7	MARCA TEXTO GEL AMARELO MARCADOR MARCA TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, TINTA A BASE DE GEL, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR. DE FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, BIC	CAIXA	40		
62	438310-9	MARCA TEXTO GEL LARANJA MARCADOR MARCA TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, TINTA A BASE DE GEL, NA COR LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR TIPO FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, BIC.	CAIXA	40		
63	00029058	MARCA TEXTO GEL ROSA MARCADOR MARCA TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, TINTA A BASE DE GEL, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR DE FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, BIC.	CAIXA	40		
64	00029059	MARCA TEXTO GEL VERDE MARCADOR MARCA TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, TINTA A BASE DE GEL, NA COR VERDE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR TIPO FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, BIC.	CAIXA	40		
65	162894-1	MARCA TEXTO VERDE CANETA MARCA TEXTO EM PLÁSTICO RÍGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, ADECK, BIC.	CAIXA	40		
66	387155-0	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/ 8 CORES TRANSPARENTE CONTENDO 8 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA STICK NOTE DIVERSAS CORES.	UND	400		
67	132492-6	MOLHA DEDO (UMEDECEDOR DE DEDO) UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 20G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSENCIA	CAIXA	20		

25

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		AROMATICA CAIXA COM 12 UNIDADES.				
68	422801-4	ORGANIZADOR DE MESA CAIXA ORG. (PORTA-LÁPIS) PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS: 235 X 70 X 92MM PESO: 225G COR CRISTAL.	UND	50		
69	00028640	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4 ,75G/M2, NA COR BRANCA PAPEL A4, DIMENSÕES (210 MM X 297MM 75 G/M2 20 IB) BRANCO, CAIXA CONTENDO 10 RESMA COM 500 FOLHAS CADA, PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A REPORT PREMIUM.	CAIXA	300		
70	375392-1	PAPEL - VERGE, FORMATO A4,180 G/M2, NA COR CREME PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, DIMENSÕES: 210MMX297MM, GRAMATURA 180G/M2, OFF PAPER, PAPEL TEXTURIZADO (VERGÊ) PARA IMPRESSORAS, JATO DE TINTA E LASER, COR BEGE CLARO, PACOTE 50 FOLHAS.	PACOTE	50		
71	357710-4	PAPEL - VERGE, FORMATO A4,180G/M2, NA COR AZUL CLARO PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, DIMENSÕES: 210MMX297MM, GRAMATURA 180G/M2, OFF PAPER, PAPEL TEXTURIZADO (VERGÊ) PARA IMPRESSORAS, JATO DE TINTA E LASER, COR: AZUL CLARO, PACOTE 50 FOLHAS.	PACOTE	50		
72	322815-0	PAPEL - VERGE, FORMATO A4,180G/M2, NA COR BRANCA PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, DIMENSÕES: 210MMX297MM, GRAMATURA 180G/M2, OFF PAPER, PAPEL TEXTURIZADO (VERGÊ) PARA IMPRESSORAS, JATO DE TINTA E LASER, COR: BRANCA, PACOTE 50 FOLHAS.	PACOTE	50		
73	428593-0	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G COR BRANCA PAPEL PARA REVELACAO, TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G, NO FORMATO A4 (210X297) MM, PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	250		
74	00032839	PAPEL KRAFT PAPEL KRAFT 80G, MEDINDO 60CMX100M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA.	UND	10		
75	151723-6	PASTA AZ DO TIPO SUSPENSAS MATERIAL DE PAPEL (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	10		
76	219532-1	PASTA EM L EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, EM L, TAMANHO A4, CORTE EM MEIA LUA NA BORDA QUE FACILITA O MANUSEIO.EM SUA ROTINA. OS DOCUMENTOS IMPRESSOS NÃO ADEREM AO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30		
77	246887-5	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO E ABA PASTA - DE PASTA DE PLASTICO, COM TAMANHO OFICIO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE COM ABAS E ELASTICO, COM ILHOS, LISA E TRANSPARENTE	UND	100		
78	338695-3	PASTA SANFONADA PLÁSTICO PASTA SANFONADA, EM POLIETILENO, FORMATO A4, COM 12 DIVISORIAS, NA COR TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10		
79	378591-2	PASTA - SUSPENSAS PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, EM CARTAO MARMORIZADO,350G/M², MEDINDO 365,00X255,00MM, COM VISOR EM PLASTICO E ETIQUETA, NA COR PARDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10		
80	0006505	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP	UND	10		

26

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / licitacao@barradogarcas.mt.leg.br

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		EM NUVEM				
81	0006506	PEN DRIVE 32 GB. PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM	UND	10		
82	0006504	PEN DRIVE 8 GB. PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM	UND	25		
83	185920-0	PERFURADOR EM FERRO COM RÉGUA PERFURADOR INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, REGULAGEM POR REGUA MEDIDORA, PARA PERFURAR PAPEL, 70 FOLHAS	UND	30		
84	231829-6	PERFURADOR PARA PAPEL DE MÃO PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA (CORPO EM AÇO), COM 2 (DOIS) FUROSL, BASE DE BORRACHA, COM CAPACIDADE DE PERFURACAO DE 22 FOLHAS, COM VASADOR PEQUENO, NA COR PRETA.	UND	30		
85	158147-3	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 04 UND PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO EM PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	100		
86	201687-7	PILHA ALCALINA AAA COM 04 UND PILHA - TIPO ALCALINA, (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	100		
87	152097-0	PINCEL ATÔMICO AZUL PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR TIPO PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS, BIC, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15		
88	190719-0	PINCEL PARA CD E DVD COR AZUL PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO REGARREGAVEL, MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS, BIC, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10		
89	190747-6	PINCEL PARA CD E DVD COR PRETA PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA REDONDA, DO TIPO REGARREGAVEL, MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS, BIC.	CAIXA	10		
90	194437-1	PINCEL ATÔMICO PRETO PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR TIPO PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS, BIC, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15		
91	380036-9	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO, FORMATO OFICIO, COM PREDEDOR DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE.	UND	50		
92	196237-0	PREDEDOR DE PAPEL EM ACO, GRAMPOMOL 41MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10		
93	00030393	PREDEDOR DE PAPEL FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 25MM. PREDEDOR DE PAPEL, FORMATO BORBOLETA. RESINA TERMOPLÁSTICA METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10		
94	257764-0	RÉGUA MATERIAL ALUMÍNIO RÉGUA DE ALUMINIO 30CM RÉGUA, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PRATICIDADE EM USO. POSSUI MEDIDA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS.	UND	100		
95	193583-6	REGUA PLÁSTICA 30 CM REGUA DE PLASTICO COM BASE EM POLIESTIRENO,	UND	70		

27

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		TRANSPARENTE (CRISTAL), COM ESCALA MILIMETRICA, ESPESSURA DE 3,4MM, LARGURA 35MM, COMPRIMENTO DE 30CM.				
96	00032727	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO EM ACO E CABO EMBORRACHADO, TAMANHO DE 15CM, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA CORTE DE PAPEL, CARTOLINAS, TRABALHOS ESCOLARES, ETC.	UND	30		
97	0007989	TESOURA ESCOLAR PEQUENA USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 12,50 CM. CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE, DE PRECISÃO.	UND	50		
98	164315-0	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICA PRETO TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, SEM OLEO, FRASCO COM 30ML, DE AGUA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20		

4 – LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/materiais, de forma parcelada, mediante requisição e/ou pedido de compra, emitida via e-mail ou outro meio de comunicação, por servidor designado pelo CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos/materiais, após a emissão da requisição e/ou pedido de Compra.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o (s) produto (s) poderá (ão) ser recusado (s) de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. A CONTRATADA garantirá a qualidade da entrega dos produtos, obrigando-se a substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.5. Todos os custos relacionados a entrega, tributação ou outros que possam incorrer em consequência da execução do fornecimento ficam a cargo da CONTRATADA.

4.6. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, sito: avenida Mato Grosso, nº 565, CEP: 78600-023, Centro.

5 – DA ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. O Valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ R\$ _____ (_____).

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.0 – Material de Consumo

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações expressamente previstas neste Termo e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

28

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

7.1.1. Fornecer o Objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.1.2. Substituir no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações ou em embalagens violadas;

7.1.3. Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste Termo;

7.1.4. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo;

7.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, atendendo a todas as reclamações relacionadas a mesma;

7.1.6. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

8.3. Comunicar ao FORNECEDOR qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

8.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo de Referência.

8.5. Atestar as Notas Fiscais correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento, caso não haja nenhuma divergência com os itens licitados (marca, valor, unidade).

9 – DO ÓRGÃO EXECUTOR

9.1. ÓRGÃO EXECUTOR: Órgão responsável pela execução do procedimento licitatório, observados os critérios legais - Departamento de Compras e Departamento de Licitações.

9.2. FISCAL: Agente, representante da Administração Pública, nomeado especialmente para fiscalizar a execução contratual.

9.3. GESTOR DO CONTRATO: Agente público responsável por adotar as providências de planejamento e programação detalhados de todas atividades e eventos de contrato, incluindo financeiros, legais e temporais.

9.4. ALMOXARIFADO: Setor Responsável pela Gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pelo recebimento do objeto em estrita conformidade com a ARP.

10 – GESTÃO CONTRATUAL

29

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

10.1. A responsabilidade pela gestão do contrato, durante o período de vigência em todos os seus aspectos, incluindo os financeiros, legais e temporais, compete ao fiscal de Contratos, conforme o que segue abaixo:

10.1.1. Receber, inspecionar o andamento da entrega dos produtos em conformidade com as especificações exigidas.

10.1.2. Notificar à CONTRATADA sempre que houver quaisquer inconformidades na realização dos serviços.

10.1.3. Acompanhar o processo de empenho e requerer junto ao Departamento de Compras a autorização de fornecimento para fins de solicitação de entrega à contratada.

10.1.4. Compete ao Fiscal do contrato o gerenciamento em todos os seus aspectos, quais sejam: verificação do cumprimento das regras de realização e aplicação das entregas, constatação da qualidade e alcance dos objetivos, verificação se correspondem ao objeto licitado em todas as suas características, dentre outras responsabilidades.

11 – GESTÃO DA ARP

11.1. O Chefe do departamento do ALMOXARIFADO ficará responsável por fiscalizar e Gerir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

11.2. Compete exclusivamente ao Gestor da ARP realizar o controle do saldo, devendo conjuntamente com o setor demandante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término do saldo, novo pedido para abertura de procedimento licitatório para nova aquisição dos Produtos, objeto do certame em epígrafe considerando o aumento ou a diminuição da demanda no interstício de 12 (doze) meses, dentre outras responsabilidades.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias a realização dos serviços naquela localidade.

13 – PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Barra do Garças em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

13.1.1. Caso venha ocorrer discordância do apresentado na proposta original no ato da entrega do objeto deste processo, este prazo poderá ser prorrogado e passará a fluir após a sua reapresentação, ou conforme determinação da Câmara Municipal.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição e/ou Pedido de compra dos mesmos.

13.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

13.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. **13.5.1.** A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

14 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

15 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no art. 1º, do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 – Pregão Presencial.

15.2. O uso do **Sistema de Registro de Preços** se justifica pela necessidade de aquisições frequentes por este Órgão, conforme disposto, no inciso I, do art. 3º, do Dec. 7.892/2013.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico compras@barradogarcas.mt.leg.br.

16.2. O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis:

ANDREIA FERREIRA MAGNO ZACARI

Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado.

Data: 18/02/2022

ANDRÉIA FERREIRA MAGNO ZACARI

SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO

ORDENADOR

Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição.

Data: 18/02/2022

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Ordenador de Despesa

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022

LICITAÇÃO Nº _____/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, e a EMPRESA

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato legalmente representado por seu Presidente Srº **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Roncador, nº 110, Bairro Jardim Mariano, Barra do Garças/MT, Portador do RG nº 518166 SSP/MT e CPF nº 362.584.401-00, conforme Ata de Posse de 01.01.2021/ATA DA SESSÃO PREPARATORIA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS -MT.

CONTRATADO: Empresa _____, CNPJ nº _____, sito a _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, representada neste ato por Sr. (a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, estado civil _____, função _____, endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OBJETO: Este termo de contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	249269-5	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL INDICE TELEFONICO/ENDEREÇO, MEDINDO FORMATO 150 X 200MM, CAPA PESANDO CAPA PVC, REVESTIDA DE COM REVESTIMENTO EM PAPEL RECICLATO 75G COM IMPRESSAO BRANCA E ACABAMENTO COM WIRE-O, FOLHA PESANDO FOLHAS PESANDO PAPEL OFF-SET 63G/M2, NA COR MIOLO CONTENDO 72 FOLHAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ENDEREÇOS E APROXIMADAMENTE 2000 TELEFONES		UND	60		
02	324350-8	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM		UND	10		
03	324349-4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA, MEDINDO 12,00X8,00CM		UND	10		
04	324113-0	APONTADOR DE METAL		CAIXA	5		

33

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		APONTADOR DE LAPIS - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À FABER CASTELL.				
05	324119-0	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPOSITO APONTADOR DE LAPIS DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX, SIMPLES, COM DEPOSITO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A FABER CASTELL, LABRA, CIS.	CAIXA	5		
06	348399-1	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 BLOCO PARA RECADADO AUTOADESIVO PEQUENO EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 38,00X50,00MM, EM 4 CORES NEON COLORIDOS (CORES VARIADAS), PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A ADELBRÁS, INFORMS OU POST-IT.	PACOTE	50		
07	333684-0	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS EM PAPEL OFF-SET, SUPER ADERENTE, 100 FOLHAS, COLORIDOS (CORES VARIADAS), MEDIDAS APROXIMADAS 76MMX76MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A ADELBRÁS, INFORMS OU POST-IT.	PACOTE	200		
08	277820-3	BORRACHA COM PROTETOR PLASTICO (CINTA PLÁSTICA) BORRACHA ESCOLAR COM CINTA PLÁSTICA, EM VINIL, COR BRANCA, MEDIDAS: 45MM COMPRIMENTO X 23MM LARGURA X 12MM ESPESSURA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A FABER CASTELL, MERCUR.	CAIXA	10		
09	00038603	BORRACHA DE APAGAR BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS, BRANCA, MACIA, RETANGULAR, NAS DIMENSOES 34X23X8MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MERCUR.	CAIXA	10		
10	189715-2	BORRACHA FORMATO OVAL BORRACHA NO FORMATO OVAL, EM LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, CANETA, BORRACHA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 5,2X 2,8X 1,1CM, 19G, PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	UND	100		
11	375864-8	CADERNO ESCOLA SORTIDO CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1\4, FOLHA QUADRICULADO 7 X 7 MM, 96 FOLHAS, FORMATO 140 MM X 200 MM, GRAMATURA 56 G\ M2.	UND	50		
12	114026-4	CADERNO ESPIRAL DE PLASTICO, ESPESSURA DE 1,1 A 3,0MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO 10X1, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250 G/M2, COM 200 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2	UND	40		
13	349200-1	CAIXA CORRESPONDENCIA CAIXA ORGANIZADORA EM ACRILICO, PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA, TIPO EXPOSITOR, MEDINDO 30,00X20,00X30,00CM, NA COR CRISTAL, SEM TAMPA, COM 3 DIVISORIAS	UND	50		
14	155570-7	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, (350X135X240)MM 25G/M2, NA COR PARDA	UND	350		
15	190339-0	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, MEDINDO (400X290X190MM), NA COR AMARELA	UND	350		
16	188167-1	CALCULADORA 12 DIGITO MAQUINA DE CALCULAR - MANUAL, DE MESA, VISOR LCD, COM INCLINACAO, CONTENDO 12 DIGITOS, COM NUMEROS GRANDES, RAIZ QUADRADA, CALCULO EM CADEIA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAL, FUNCAO GPM, TECLAS: ERASE E OFF, COM MEMORIA, COM BATERIA G10	UND	60		
17	4148009-7	CANETA CORRETIVA 8 ML CANETA CORRETIVA 8 ML PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO E SOLVENTES. FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. PONTA DE METAL E ESFERA NO CORPO PARA HOMOGENEIZAÇÃO, QUANTIDADE 8ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	8		

34

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / licitacao@barradogarcas.mt.leg.br

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

18	137891-0	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0MM PONTA MÉDIA CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMPA ANTIFIXANTE, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE ALTA OU SUPERIOR A BIC, FABER CASTEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50		
19	00028641	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL PONTA GROSSA 1,6 MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10		
20	169532-0	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM SUPER GRIP PLASTICA RETRATIL 0.7MM CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM SUPER GRIP, PLASTICA, RETRATIL E GRIP EMBORARCHADO, PONTA EM AÇO INOX, RETRÁTIL, TINTA A BASE DE ÓLEO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM (PONTA FINA), NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10		
21	138225-0	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 NA COR AZUL, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL HEXAGONAL, PONTA DE TUGSTÊNIO E TAMPA VENTILADA DE POLIPROPILENO, CX C/ 50 UND.	CAIXA	50		
22	325691-0	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A BIC OU FABER CASTELL.	CAIXA	50		
23	137893-7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA, CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A BIC OU FABER CASTELL.	CAIXA	50		
24	163216-7	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA AZUL 0,7MM PONTA FINA CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10		
25	325675-8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA VERMELHA, TAMPA ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A TIPO BIC, FABER CASTELL.	CAIXA	50		
26	325683-9	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM COBRE, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A BIC, FABER CASTELL.	CAIXA	50		
27	169252-6	CLIQUE NIQUELADO Nº 1/0 CLIQUE - METAL, PARALELO, NIQUELADO, 1/0. CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	150		
28	4247-1	CLIQUE NIQUELADO 2/0 CLIQUE - AÇO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150		
29	29698-8	CLIQUE NIQUELADO Nº 5/0. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). FÁCIL MANUSEIO. SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES MODELO: NIQUELADO TAMANHO: 5/0	CAIXA	150		
30	4252-8	CLIQUE NIQUELADO Nº 6/0 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). FÁCIL MANUSEIO. SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	150		

35

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		MODELO: NIQUELADO TAMANHO: 6/0				
31	4243-9	CLIFE NIQUELADO Nº 8/0 CLIFE NIQUELADO PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). FÁCIL MANUSEIO. SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. ACC. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES MODELO: NIQUELADO TAMANHO 8/0	CAIXA	150		
32	323599-8	CLIFE NIQUELADO, 4/0 CLIFE - METAL, PARALELO, NIQUELADO,4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150		
33	132433-0	COLA BASTAO TUBO 40 GRAMAS COLA BASTÃO 40G COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA ATÓXICO LAVÁVEL COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100		
34	322636-0	COLA INSTANTÂNEA COLA LÍQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, BICO APLICADOR, GRAMATURA 20G	UND	20		
35	153511-0	COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR COLA BRANCA GRAMATURA 90G UTILIZADA PARA USO ESCOLAR NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30		
36	330264-4	COLCHETE AÇO LATONADO Nº 05 COLCHETE LATONADO NR 05 TAMBÉM CONHECIDO COMO " BAILARINA ". FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 12 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 40 MM., PARA 180 FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		
37	323655-2	COLCHETE AÇO LATONADO Nº 10 TAMBÉM CONHECIDO COMO "BAILARINA". FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 12 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 40 MM.- PARA 180 FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100		
38	14204-2	COLCHETE LATONADO Nº 15 TAMBÉM CONHECIDO COMO "BAILARINA". FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 12 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 40 MM.- PARA 180 FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100		
39	323656-0	COLCHETE Nº 12 COLCHETE LATONADO NR 12, TAMBÉM CONHECIDO COMO " BAILARINA ", FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO, DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 12 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 40 MM.- PARA 180 FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		
40	4212-9	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML BASE LÍQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADE.	CAIXA	5		
41	369445-3	ENVELOPE PARA CD ENVELOPE EM PAPEL, SEM IMPRESSAO, 125,00X125,00MM, BRANCO, COM JANELA TRANSPARENTE, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	5		
42	219853-3	ENVELOPE PLASTICO TIPO SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, COM 4 FUIROS, INCOLOR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10		
43	324525-0	ESTILETE LÂMINA 18 MM - 6.1/2" ESTILETE COM BASE METÁLICA, CAPA EXTERNA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, BOTÃO GIRATÓRIO PARA TRAVAR E LIBERAR A LÂMINA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA	UND	30		

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

44	217741-2	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL NO FORMATO RETANGULAR EM FORMULARIO A4, MEDINDO (99 X 55,8) MM, CONTENDO POR FOLHA 10 ETIQUETAS POR FOLHA, NA COR BRANCA, FRONTAL ACETINADO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	5		
45	324280-3	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL EM ACO ZINCADO, TIPO ESPATULA.	UND	30		
46	00028646	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA EXTRATOR DE GRAMPOS - MODELO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLASTICO, INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6 - MEDIDAS: 56 X 38 X 45MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5		
47	337989-2	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX40,00MM, NA COR TRANSPARENTE.	UND	100		
48	399718-9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX100MM, INDICADA PARA O FECHAMENTO DE CAIXAS E USO GERAL. GARANTIA: 3 MESES.	UND	100		
49	101154-5	FITA CREPE 18X50 FINA FITA CREPE 18X50 FINA ESPECIFICAÇÕES: ALTA CONFORMABILIDADE E ALTO PODER DE ADESAO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E É IMPERMEABILIZANTE. BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	UND	150		
50	322718-9	FITA DUPLA FACE ALTURA 18, COR TRANSPARENTE, MEDIDAS 19MM X 2 LARGURA, COMPRIMENTO 18, INDICADA PARA PENDURAR QUADROS, OBJETOS DE DECORAÇÃO, CANALETAS E UMA INFINIDADE DE OUTRAS PEÇAS; OBS: FIXAÇÃO ULTRA FORTE DE MANEIRA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA;	UND	100		
51	166244-9	GRAMPEADOR MESA PROFISSIONAL 23.10 A 23.15 GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS OU MAIS, BASE DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15.	UND	25		
52	150487-8	GRAMPEADOR MESA, METAL 26/6 COR PRETA GRAMPEADOR MESA, GRAMPEADOR ALICATE PARA PAPEL 26/6 ATÉ 25 FOLHAS GRAMPEADOR POSSUI CORPO METÁLICO E APOIO EMBORRACHADO TEM APOIO ANATÔMICO E DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA CAPACIDADE PARA GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS GR.	UND	50		
53	340376-9	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO HASTE 60 MM GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM PLASTICO, MEDINDO 110,00MM X 10 MM LARGURA, 60 MM DE HASTE; 195 DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS TIPO A4, 75G/M2. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50		
54	168380-2	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO HASTE 80 MM GRAMPO TRILHO EM POLIETILENO, TRAVA DE 110 COMPRIMENTO X 10 MM LARGURA, 80 MM DE HASTE; 235 DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE PARA ATÉ 600 FOLHAS TIPO A4, 75G/M2. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50		
55	322930-0	LAPIS GRAFITE EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	5		
56	155609-6	LIGA DE ELÁSTICO PRODUZIDO BASICAMENTE DE BORRACHA NATURAL. INDICADO PARA DIVERSAS FINALIDADES, DESDE A UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIOS E BANCOS (PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS, PEPÉIS EM GERAL, ETC) ATÉ O USO NA INDÚSTRIA. O TIPO DE ELÁSTICO, PODE ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR. PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. PACOTE COM 100 GRAMAS.	PACOTE	100		
57	140334-6	LIVRO ATA 100 FLS LIVRO ATA - MODELO OFICIAL, COM PAPEL AO Prensado (CAPA DURA BRILHANTE), MEDINDO (220X310) MM, PAUTADO SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET	UND	50		

37

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		DE 75GM ² COM 100 FOLHAS NUMERADAS, MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A TILIBRA.				
58	351668-7	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET DE 56GM ² COM 104 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 153X216MM, COR AZUL, CAPA DURA BRILHANTE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A TILIBRA, SD.		UND	40	
59	162895-0	MARCA TEXTO AMARELO CANETA DESTACA TEXTO - COR AMARELA FLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM - CAIXAS COM 12 UNIDADES. COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, ADECK, BIC.		CAIXA	40	
60	233724-0	MARCA TEXTO AZUL CANETA DESTACA TEXTO - COR AZUL FLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 5MM - CAIXA COM 12 UNIDADES COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, ADECK, BIC.		CAIXA	40	
61	438308-7	MARCA TEXTO GEL AMARELO MARCADOR MARCA TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, TINTA A BASE DE GEL, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR. DE FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, BIC		CAIXA	40	
62	438310-9	MARCA TEXTO GEL LARANJA MARCADOR MARCA TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, TINTA A BASE DE GEL, NA COR LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR TIPO FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, BIC.		CAIXA	40	
63	00029058	MARCA TEXTO GEL ROSA MARCADOR MARCA TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, TINTA A BASE DE GEL, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR DE FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, BIC.		CAIXA	40	
64	00029059	MARCA TEXTO GEL VERDE MARCADOR MARCA TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, TINTA A BASE DE GEL, NA COR VERDE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR TIPO FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, BIC.		CAIXA	40	
65	162894-1	MARCA TEXTO VERDE CANETA MARCA TEXTO EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A FABER CASTELL, PILOT, HÉLIOS, CIS, 3M, DESART, ADECK, BIC.		CAIXA	40	
66	387155-0	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/ 8 CORES TRANSPARENTE CONTENDO 8 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA STICK NOTE DIVERSAS CORES.		UND	400	
67	132492-6	MOLHA DEDO (UMEDECEDOR DE DEDO) UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 20G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	20	
68	422801-4	ORGANIZADOR DE MESA CAIXA ORG. (PORTA-LÁPIS) PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS: 235 X 70 X 92MM PESO: 225G COR CRISTAL.		UND	50	
69	00028640	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4 ,75G/M2, NA COR BRANCA PAPEL A4, DIMENSÕES (210 MM X 297MM 75 G/M2 20 IB) BRANCO, CAIXA CONTENDO 10 RESMA COM 500 FOLHAS CADA, PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A REPORT PREMIUM.		CAIXA	300	
70	375392-1	PAPEL - VERGE, FORMATO A4,180 G/M2, NA COR CREME PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, DIMENSÕES: 210MMX297MM, GRAMATURA 180G/M2, OFF PAPER, PAPEL TEXTURIZADO (VERGÊ) PARA IMPRESSORAS,		PACOTE	50	

38

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / licitacao@barradogarcas.mt.leg.br

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		JATO DE TINTA E LASER, COR BEGE CLARO, PACOTE 50 FOLHAS.				
71	357710-4	PAPEL - VERGE, FORMATO A4,180G/M2, NA COR AZUL CLARO PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, DIMENSÕES: 210MMX297MM, GRAMATURA 180G/M2, OFF PAPER, PAPEL TEXTURIZADO (VERGÊ) PARA IMPRESSORAS, JATO DE TINTA E LASER, COR: AZUL CLARO, PACOTE 50 FOLHAS.	PACOTE	50		
72	322815-0	PAPEL - VERGE, FORMATO A4,180G/M2, NA COR BRANCA PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, DIMENSÕES: 210MMX297MM, GRAMATURA 180G/M2, OFF PAPER, PAPEL TEXTURIZADO (VERGÊ) PARA IMPRESSORAS, JATO DE TINTA E LASER, COR: BRANCA, PACOTE 50 FOLHAS.	PACOTE	50		
73	428593-0	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G COR BRANCA PAPEL PARA REVELACAO, TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G, NO FORMATO A4 (210X297)MM, PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	250		
74	00032839	PAPEL KRAFT PAPEL KRAFT 80G, MEDINDO 60CMX100M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA.	UND	10		
75	151723-6	PASTA AZ DO TIPO SUSPENSA MATERIAL DE PAPEL AO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	10		
76	219532-1	PASTA EM L EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, EM L, TAMANHO A4, CORTE EM MEIA LUA NA BORDA QUE FACILITA O MANUSEIO.EM SUA ROTINA. OS DOCUMENTOS IMPRESSOS NÃO ADEREM AO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30		
77	246887-5	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO E ABA PASTA - DE PASTA DE PLASTICO, COM TAMANHO OFICIO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE COM ABAS E ELASTICO.COM ILHOS, LISA E TRANSPARENTE	UND	100		
78	338695-3	PASTA SANFONADA PLÁSTICO PASTA SANFONADA, EM POLIETILENO, FORMATO A4, COM 12 DIVISORIAS, NA COR TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10		
79	378591-2	PASTA - SUSPENSA PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, EM CARTAO MARMORIZADO,350G/M², MEDINDO 365,00X255,00MM, COM VISOR EM PLASTICO E ETIQUETA, NA COR PARDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10		
80	0006505	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM	UND	10		
81	0006506	PEN DRIVE 32 GB. PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM	UND	10		
82	0006504	PEN DRIVE 8 GB. PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM	UND	25		
83	185920-0	PERFURADOR EM FERRO COM RÉGUA PERFURADOR INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, REGULAGEM POR REGUA MEDIDORA, PARA PERFURAR PAPEL, 70 FOLHAS	UND	30		
84	231829-6	PERFURADOR PARA PAPEL DE MÃO PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA (CORPO EM AÇO), COM 2 (DOIS) FUROSL, BASE DE BORRACHA, COM CAPACIDADE DE PERFURACAO DE 22 FOLHAS, COM VASADOR PEQUENO, NA COR PRETA.	UND	30		

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

85	158147-3	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 04 UND PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO EM PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	100		
86	201687-7	PILHA ALCALINA AAA COM 04 UND PILHA - TIPO ALCALINA, (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	100		
87	152097-0	PINCEL ATÔMICO AZUL PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR TIPO PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS, BIC, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15		
88	190719-0	PINCEL PARA CD E DVD COR AZUL PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO REGARREGAVEL, MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS, BIC, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10		
89	190747-6	PINCEL PARA CD E DVD COR PRETA PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA REDONDA, DO TIPO REGARREGAVEL, MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR A PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS, BIC.	CAIXA	10		
90	194437-1	PINCEL ATÔMICO PRETO PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR TIPO PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS, BIC, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15		
91	380036-9	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE.	UND	50		
92	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO, GRAMPOMOL 41MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10		
93	00030393	PRENDEDOR DE PAPEL FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 25MM. PRENDEDOR DE PAPEL, FORMATO BORBOLETA. RESINA TERMOPLÁSTICA METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10		
94	257764-0	RÉGUA MATERIAL ALUMÍNIO RÉGUA DE ALUMINIO 30CM RÉGUA, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PRATICIDADE EM USO. POSSUI MEDIDA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS.	UND	100		
95	193583-6	REGUA PLÁSTICA 30 CM REGUA DE PLASTICO COM BASE EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE (CRISTAL), COM ESCALA MILIMETRICA, ESPESSURA DE 3,4MM, LARGURA 35MM, COMPRIMENTO DE 30CM.	UND	70		
96	00032727	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO EM ACO E CABO EMBORRACHADO, TAMANHO DE 15CM, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA CORTE DE PAPEL, CARTOLINAS, TRABALHOS ESCOLARES, ETC.	UND	30		
97	0007989	TESOURA ESCOLAR PEQUENA USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 12,50 CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE, DE PRECISÃO.	UND	50		
98	164315-0	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICA PRETO TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, SEM OLEO, FRASCO COM 30ML, DE AGUA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20		
TOTAL						R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a fornecer a Câmara Municipal de Barra do Garças, os itens constantes acima, que faz parte do Termo de Referência.

40

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratada:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Cumprir as especificações e condições estabelecidas pelo contrato;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pelo material, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na entrega dos produtos;
- e) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- f) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitada pela contratante, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias.
- h) Atender as requisições dentro dos padrões, quantitativos prazos e condições fixadas;
- i) Substituir no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações ou em embalagens violadas;
- j) Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato;
- k) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as reclamações relacionadas com a mesma;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA, nos termos da cláusula quinta, à medida que ocorrer, o valor resultante de futura e eventual aquisição nos termos da proposta apresentada pelo Pregão Presencial [Sistema de Registro de Preço nº 001/2022](#)– Menor Preço Por Item, na forma e no prazo estabelecido neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e normas da ABNT;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Barra do Garças após a emissão da Nota Fiscal e certidões de REGULARIDADE FISCAL devidamente conferidas nos termos da subcláusula acima. Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (_____), após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da subcláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IGP-M/FGV do período.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Serão processadas as retenções previdenciárias quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução do objeto licitado deverá iniciar-se conforme solicitação da Câmara, após a emissão da ordem de serviço. A vigência do presente será até __/__/__, contados da data da sua assinatura, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada fornecerá os produtos conforme solicitação da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal da seguinte:

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: _____

UNIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

SUB-FUNÇÃO: _____

PROGRAMA: _____

PROJETO/ATIVIDADE: _____

ELEMENTO DE DESPESAS: _____

SALDO DA DOTAÇÃO: R\$ _____

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 57 e 65 de Lei 8.666/93, podendo ser renovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 2% (dois por cento) sobre o valor total. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

- As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela CONTRATANTE;
- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora do contrato ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do contrato da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;
- A aplicação de qualquer penalidade prevista neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:
- Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou produtos que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao bem da CONTRATANTE em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se, também, os danos produtos ou pessoais a terceiros, a que título for.

- Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização da entrega de produtos, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos produtos, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

43

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, em desacordo com o edital e este termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como o Decreto Municipal nº 2957/2006 e o Decreto Legislativo nº 001/2019.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Barra do Garças/MT.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA
CNPJ XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A Empresa _____ (CNPJ) _____, sito à (endereço completo) _____, **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da empresa _____ Inscrita no CNPJ n° _____
representante legal o (a) Sr. _____, por intermédio de seu
(_____) portador (a) da Carteira de
Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do
art. 4º da Lei n° 10.520/2002, e no subitem 9.1, alínea “d” do mesmo edital, e para fins do [Pregão
Presencial Sistema Registro de Preços n° 001/2022](#) da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do
Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____ 2022.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entregues separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta Licitação.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Nome da empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____
representante legal o (a) Sr. _____ portador
(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e
aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que
recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações
desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e/ou carimbo do CNPJ

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Modelo)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Barra do Garças – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço N° 0XX/2022**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2022.

Diretor ou Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES)

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2022
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° _____/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato legalmente representado por seu Presidente **Srº PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, residente e romiciado a Rua Roncador, nº110, Bairro Jardim Mariano, cidade de Barra Do Garças/MT, Portador do RG nº 518166 SSP/MT e CPF nº 362.584.401-00, conforme **Ata de Posse de 01.01.2021/ATA DA SESSÃO PREPARATORIA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS -MT**, considerando o julgamento do Pregão Presencial SRP nº ____/2022, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, homologado, RESOLVE registrar os preços da Empresa, _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG: _____ SSP/____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e a constante da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital, onde as vencedoras obrigam-se a entregar os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou pelo prazo necessário à execução da quantidade de produtos registrados, estabelecidos pelo Órgão, na Ordem de Fornecimento termos do Anexo I do edital.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial o Extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

49

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I, do Edital, **que é parte integrante da presente ata.**

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

3.3. No preço contratado deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ATA, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, que integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer **os materiais** solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações constantes no termo de referência.

5.2. Para a entrega **dos materiais**, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente Termo de Referência.

5.3. **Os materiais** deverão ser entregues em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para a entrega das mercadorias.

5.4. A Administração Municipal não será responsabilizada pelo eventual acidente que ora venha ocorrer.

5.5. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência deste órgão, durante toda a vigência da ata, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão **os materiais** junto à CONTRATADA.

5.6. A Contratada, por intermédio de sua unidade competente, de posse da Ata de Registro de Preços e solicitação, entregará **o material especificado** de acordo com as normas e práticas de serviço, tendo cautela na entrega **do MATERIAL**, de verificar se está em perfeita condição de uso.

5.7. Nas situações em que houver produtos para serem entregues com urgência, a CONTRATADA deverá enviar esforços para executá-los em tempo hábil.

5.8. Serão recusados em todo ou em parte os produtos que não atendam as especificações constantes neste Termo de referência.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

5.9. Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para a entrega dos produtos;

5.10. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

5.11. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a CONTRATADA será OBRIGADA ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.1. Os produtos advindos da presente licitação serão recebidos pelo Órgão – ALMOXARIFADO/SETOR DE COMPRAS - que emitirá Pedido de Compra/Requisição, e, somente após, o Órgão/Câmara poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada.

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o órgão reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.3.1. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada através do servidor designado para tal, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.3.2. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.4. O órgão reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do material/produto entregue pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao volume de produtos, QUE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, entregues para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

7.1.1. Pela entrega dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, já com os valores finais da disputa que houve no dia do certame, sem qualquer ônus ou acréscimo;

7.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ATA, não cabendo ao Órgão, nenhum custo adicional.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente (DEVIDAMENTE CONFERIDA NO DIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS).

7.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

7.3.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no respectivo Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

8.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.6. Exigir da CONTRATADA a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

8.1.7. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A contratada obriga-se entregar os produtos inseridos na cláusula primeira, na forma e condições determinadas na presente ATA, bem como as obrigações definidas no termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

9.1.1. Ficam fazendo parte da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO [PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022](#) e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta ATA e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Disponibilizar equipamentos, utensílios e ferramentas adequadas, pessoal devidamente habilitado e o que mais se fizer necessário para a entrega satisfatória dos produtos licitados, conforme estabelecido no edital.

9.2.3. Entregar os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.4. Promover a organização técnica e administrativa para a entrega dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital e seus anexos, no prazo determinado;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.6.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

9.2.9. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da CONTRATANTE;

9.2.10. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.11. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;

9.2.12. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho;

9.2.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos produtos, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

9.2.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.15. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.2.16. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.17. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, e às disposições e às disposições legais em vigor;

9.2.18. Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação do todo em de parte do objeto desta licitação.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Câmara Municipal de Barra do Garças, através dos seus servidores, **indicará pessoa responsável para atuar na fiscalização da entrega dos produtos, inclusive quanto à qualidade dos produtos representando em seus atos o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem;**

10.1.1. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos entregue em desacordo, especificações técnicas ou com imperfeições técnicas ou pela aplicação de equipamentos e produtos inadequados e fora dos padrões estabelecidos nas normas e procedimentos;

10.1.2. Poderá a CONTRATANTE solicitar que a CONTRATADA, por escrito, que a mesma afaste e substitua de imediato, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através da presente ATA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. O preço dos produtos somente será reajustado através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

11.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.6. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a CONTRATANTE, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.6.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado.

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido,

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento,

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1. A empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2. A empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. A empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.1.8. A solicitação da (s) detentora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial da ATA e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

- a)** Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b)** Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d)** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- e)** No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- f)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- h)** Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ATA, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela CONTRATANTE;

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa:

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

56

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

15 - DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal na seguinte rubrica orçamentária com código reduzido:

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00

15.2. As despesas decorrentes com execução em 2022 serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta de dotações orçamentárias do ano de 2022.

15.3 - Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

16 – DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

16.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Chefe Executivo.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17. CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO CONTRATUAL

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Garças – MT, de de 2022.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

CONTRATADA

57

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° ____/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preço n° 0xx/2022, celebrada entre Câmara Municipal de Barra do Garças – MT e a empresa baixo relacionado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n° 0xx/2022**.

Nome da Empresa:	
CNPJ:	Insc. Estadual:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone/FAX:	
Responsável:	
RG:	CPF:

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VL. TOTAL

Barra do Garças – MT, de de 2022.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

PELO ÓRGÃO FORNECEDOR:

EMPRESA
CNPJ n° XX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

58

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRODE PREÇO 0xx/2022**, junto a Câmara Municipal de Barra do Garças– MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE** contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, de de 2022.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO XI

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006), alterada pela LC 147/2014.

(Nome do Proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 0xx/2022**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local, de de 2022.

Assinatura do representante legal
RG:
CPF:
CNPJ/MF da empresa

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES)
no Ato do Credenciamento.**